



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 053/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços hierarquizados e descentralizados, atingindo 425 municípios;

as Leis Estadual n.º 9.716/92 e Federal n.º 10.216/01 referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde n.º 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde n.º 189/02, que cria nova modalidade e fonte de financiamento para os Centros de Atenção Psicossocial;

a Portaria do Ministério da Saúde n.º 245/05, que antecipa o Incentivo Financeiro para o cadastro de CAPS;

a Resolução CIB/RS nº22/04, que determina as normas para apreciação das intenções dos municípios quanto à ampliação dos Centros de Atenção Psicossocial;

a ampliação de cadastro de Centros de Atenção Psicossocial pelo Ministério da Saúde;

a Resolução nº 008/05 – CIB/3ªCRS/SES.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a proposta de intenção de CAPS AD para o município de São Lourenço do Sul.

Art. 2º-No prazo máximo de seis meses, o município deverá encaminhar a documentação de acordo com a PT/Ministério da Saúde 336/02, para cadastro junto ao Ministério da Saúde.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de maio de 2005

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS